



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

Reunião Ordinária da Câmara de Vereadores nº 18/2025 Segunda-feira, 09 de junho de 2025.

### GRANDE EXPEDIENTE (Art. 93 e seguintes do Regimento Interno)

- **VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS VEREADORES** (1º Secretário):
  - Aldori Rengel;
  - Antônio Truppel;
  - Cláudio Luís Córdova Vargas;
  - Ezequiel Sangalleti;
  - Flademir de Souza;
  - José Gabriel Pinheiro;
  - Jorge Luiz Sardo;
  - Leonir Pedro Braun;
  - Robson de Souza;
- **ABERTURA DA REUNIÃO:**

*Presidente: Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus e da Lei, dou por aberta a presente reunião, iniciando os trabalhos, com:*
- **LEITURA** (2º Secretário), **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**
- **LEITURA E DESPACHO DO EXPEDIENTE/CORRESPONDÊNCIAS** (1º Secretário);
- **LEITURA DAS MATÉRIAS/PROPOSIÇÕES APRESENTADAS AO LEGISLATIVO** (1º Secretário);

#### Matérias/Proposições Para Leitura:

- **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 35/2025** – Autoria: Vereador LEONIR PEDRO BRAUN => Sugere ao Executivo Municipal, que o mascote "Emílio", símbolo da Festa Estadual do Milho Verde, esteja presente em todos os eventos oficiais do Município, bem como, acompanhe as realezas (rainha e princesas da FEMIVE) nos eventos que se fizerem presentes.
- **LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 36/2025** – Autoria: Vereador JORGE LUIZ SARDO => Sugere ao Executivo Municipal que realize melhorias na infraestrutura do pavilhão central do Parque Municipal de Exposições e Eventos Prefeito João Schwambach, em especial: ampliação dos banheiros, construção de uma nova cozinha, construção de um novo camarim e construção de uma área para serviços administrativos.
- **PALAVRA LIVRE DE GRANDE EXPEDIENTE;**

O tempo dos Vereadores e dos Líderes, para uso da palavra no Grande Expediente, é o resultado do tempo restante da leitura do expediente pelo número de Vereadores inscritos mais o das Lideranças. (art. 95 do Regimento Interno).



## Estado de Santa Catarina Câmara de Vereadores de Imbuia

### **MOMENTO DA PRESIDÊNCIA (Art. 96 e seguintes do Regimento Interno)**

Terminado o tempo dos oradores inicia-se o Momento da Presidência, com tempo de até 10 (dez) minutos para comunicações, homenagens, instruções e esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais.

O momento da Presidência poderá ser usado por representantes de entidades da comunidade e de organismos oficiais, cujo requerimento deverá ser protocolado na secretaria administrativa da Câmara Municipal, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, desde que haja aquiescência do Plenário.

### **INTERVALO DE CINCO MINUTOS**

### **ORDEM DO DIA (Art. 98 do Regimento Interno)**

- **2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/2025** – "Autoriza a alienação, por meio de leilão público, de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, e dá outras providências".

### **EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 100 do Regimento Interno)**

Explicação Pessoal é o tempo de 10 (dez) minutos finais da reunião ordinária, após o encerramento da Ordem do Dia, divididos pelo número dos Vereadores previamente inscritos, destinado à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais, assumidas durante a reunião ou no exercício do mandato, ou ainda, no exercício da Liderança. Havendo apenas um Vereador inscrito terá o tempo máximo de 2 (dois) minutos.

### **ENCERRAMENTO**

O Presidente declara encerrada a Reunião, marcando-se a próxima Reunião Ordinária para o dia 16 de junho de 2025, às 19:00 horas no Plenário Vereador Alfredo de Souza no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores.